



RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

REV.
04/92

Reajusta a tabela e Fixa critérios para a cobrança de taxas e emolumentos na Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 11 de novembro de 1991, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 12, letra a, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - A cobrança de taxas e emolumentos, para o segundo semestre de 1991, por parte da Universidade Federal do Ceará, passará a ser feita de acordo com a seguinte tabela:

TAXAS OU EMOLUMENTOS	VALOR EM CR\$
01. Matrícula de aluno de graduação	Nihil
02. Pedido de transferência ou Guia de Transferência	Nihil
03. Histórico Escolar	Nihil
04. Expedição e registro de diploma de graduação (UFC)	Nihil
05. Expedição e registro de diploma de graduação (UFC) 2a. via.	2.000,00
06. Matrícula de aluno especial, por disciplina ...	5.000,00
07. Pedido de matrícula semestral de graduado	10.000,00
08. Apostila em diploma de graduação de outras IES.	5.000,00
09. Registro de diploma de graduação de outras IES.	10.000,00
10. Revalidação de diploma de Cursos de Graduação obtido fora do Brasil	10.000,00
11. Multa diária por atraso na devolução de material bibliográfico, por publicação	100,00

Art. 2º - Os Cursos de Pós-Graduação, os Serviços e Cursos de Extensão, inclusive os ministrados pelas Casas de Cultura, terão suas taxas e emolumentos fixados pelas respectivas Pró-Reitorias, de comum acordo com a Unidade Acadêmica responsável por essas atividades.

Art. 3º - A taxa de inscrição para o Vestibular será estabelecida conforme a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas a Resolução nº 07/CONSUNI, de 02 de outubro de 1989, e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 12 de novembro de 1991.

Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

/ivd.-: